

CNPJ: 10.935.438/0001-15 Avenida Juscelino Kubitscheck, 601 – Centro Muriaé – MG – CEP: 36880-000

Tel: (32) 3722 2321 - email: secretaria@muriaeprev.com.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 003/2017 PREGÃO PRESENCIAL № 003/2017 VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos 02 (dois) dias do mês de agosto do ano de 2017, o FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ MURIAÉ-PREV, entidade jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ-Ministério da Fazenda sob o nº 10.935.438/0001-15, com sede à Avenida Juscelino Kubitscheck, 601 - Centro, Muriaé-MG, neste ato representada pelo Presidente Antônio José Pereira de Oliveira, brasileiro, casado, servidor público municipal, CPF 506.547.306-44, Carteira de Identidade M-5204044, residente e domiciliado em Muriaé-MG, e a empresa KARLOS PAPELARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 42.908.509/0001-87, com sede à Praça Coronel Tibúrcio, 108 – bairro Barra - Muriaé-MG, daqui por diante designada DETENTORA, neste ato representada pela Sra. Laura Nogueira de Melo, portadora do CPF nº 075.365.256-05, lavra a presente Ata de Registro de Preços (ARP), referente ao Pregão 003/2017, que objetiva o fornecimento de material de escritório, observados as especificações, os preços, os quantitativos e os fornecedores classificados na licitação supracitada, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta ata em documento vinculativo e obrigacional às partes, em conformidade com a Lei 8.666/93.

### CLAÚSULA I - DO OBJETO

O objeto da presente Ata é o registro de preço para fornecimento de **material de escritório**, conforme especificações constantes do Edital, e nas quantidades solicitadas em cada pedido de fornecimento.

### CLAÚSULA II - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o Fundo Previdenciário de Muriaé – Muriaé-Prev não será obrigado a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo **assegurado ao beneficiário do Registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.** 

### CLAÚSULA III – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se da Ata de registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitada no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93, relativas à utilização do Sistema de Registro de Preços.

### CLAÚSULA IV - DOS PREÇOS

O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado na tabela abaixo, de acordo com a respectiva classificação no **Pregão nº 003/2017**.

	LOTE 001								
		EMPRESA: KARLOS PAPELARIA LTDA.							
ITENS	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL R\$			
1	50	UNI	ALFINETE PARA MAPAS - EMBALAGEM CONTENDO 50 UNIDADES, № 1, CABEÇA DE POLIETILENO DE COR PRETA - ACC OU SIMILAR	ACC	R\$ 5,70	R\$ 285,00			
2	10	UNI	ALMOFADA PARA CARIMBO - EMBALAGEM CONTENDO 1	MASTERPRINT	R\$ 19,55	R\$ 195,50			



CNPJ: 10.935.438/0001-15 Avenida Juscelino Kubitscheck, 601 – Centro Muriaé – MG – CEP: 36880-000

			UNIDADE, ALMOFADA Nº 3, TAMPA DE METAL, COMPOSIÇÃO: FELTRO, TECIDO, TINTA À BASE DE ÁGUA, CORANTE, RESINA TERMOPLASTICA (CORES: AZUL, PRETO E VERMELHO) - PILOT OU SIMILAR			
4	10	UNI	BOBINA DE PAPEL PARA FAX - 216 MILÍMETROS X 30 METROS - COMPOSIÇÃO: CELULOSE CAULIM, REVELADOR, CORANTE LEUCO, ADESIVOS SINTÉTICOS, AGENTES ANTIOXIDANTES - TILIBRA OU SIMILAR	MAXPRINT	R\$ 10,35	R\$ 103,50
5	100	UNI	CANETA ESFEROGRÁFICA - ESCRITA MÉDIA, COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA À BASE DE CORANTES E SOLVENTES, PONTA DE LATÃO, ESFERA DE TUNGSTÊNIO, COM SELO INMETRO (CORES: AZUL, PRETO E VERMELHO) - BIC OU SIMILAR	COMPACTOR TOP 2000	R\$ 1,18	R\$ 118,00
6	50	UNI	CANETA MARCA-TEXTO - NÃO TÓXICO, COR AMARELA, COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA À BASE DE ÁGUA, CORANTES, PONTA DE POLIÉSTER, POSSUIR SELO INMETRO (NBR 11786)	DESART	R\$ 3,30	R\$ 165,00
7	100	UNI	DVDR - CAPACIDADE 4.7 GB - MULTILASER OU SIMILAR	MULTILASER	R\$ 1,40	R\$ 140,00
8	10	UNI	PEN DRIVE 16Gb - SCANDISC OU SIMILAR	MULTILASER	R\$ 51,10	R\$ 511,00
9	10	UNI	PEN DRIVE 08 Gb - SCANDISC OU SIMILAR	MULTILASER	R\$ 28,70	R\$ 287,00
10	10	CX	CLIPS EM METAL NUMERO 2/0, CAIXA COM 100 UNIDADES - GASFER OU SIMILAR	ACC	R\$ 3,00	R\$ 30,00
11	10	CX	CLIPS EM METAL NUMERO 3/0, CAIXA COM 50	ACC	R\$ 2,85	R\$ 28,50



CNPJ: 10.935.438/0001-15 Avenida Juscelino Kubitscheck, 601 – Centro Muriaé – MG – CEP: 36880-000

			UNIDADES - GASFER OU SIMILAR			
12	10	CX	CLIPS EM METAL NUMERO 8/0, CAIXA COM 25 UNIDADES - GASFER OU SIMILAR	ACC	R\$ 3,75	R\$ 37,50
13	10	UNI	COLA BRANCA - PESO DE 90 GR., ATÓXICA, COMPOSIÇÃO: ACETATO DE POLIVINILA; POSSUIR SELO INMETRO - PRITT OU SIMILAR	GR	R\$ 2,30	R\$ 23,00
14	200	PCT	COPO DESCARTÁVEL EM PLÁSTICO, CAPACIDADE 200 ML, PACOTE COM 100 UNIDADES, CONFORME NORMA ABNT (NBR 14.865) - ZANATTA OU SIMILAR	TOTALPLAST	R\$ 4,03	R\$ 806,00
15	100	PCT	COPO DESCARTÁVEL EM PLÁSTICO, CAPACIDADE 50 ML, PACOTE COM 100 UNIDADES, CONFORME NORMA ABNT (NBR 14865) - ZANATTA OU SIMILAR	TOTAL PLAST	R\$ 2,50	R\$ 250,00
16	10	UNI	CORRETIVO LÍQUIDO - A BASE DE ÁGUA, 18 ML. , ÁTOXICO, POSSUIR SELO INMETRO - BIC, TOQUE MÁGICO OU SIMILAR	MERCUR	R\$ 3,15	R\$ 31,50
17	10	UNI	DISPENSADOR DE CLIPES - MAGNÉTICO, CORPO ACRÍLICO COM TAMPA - ACRIMET OU SIMILAR	ACRIMET	R\$ 9,95	R\$ 99,50
18	10	UNI	ESTILETE "FINO" - LÂMINA ESTREITA 9 MM, CORPO DE PLÁSTICO, SISTEMA DE TRAVA - STYLO, DESART OU SIMILAR	CIS	R\$ 2,18	R\$ 21,80
19	10	PCT	ETIQUETAS - EMBALAGEM CONTENDO 100 FOLHAS, SENDO 1600 ETIQUETAS, 16 ETIQUETAS POR FOLHA, TAMANHO DA ETIQUETA: 33,9 X 99,0 MM - A4362 - IMPRIMAX, PIMACO OU SIMILAR	PIMACO	R\$ 54,20	R\$ 542,00
20	15	UNI	FITA ADESIVA "DUREX" - TAMANHO: 12 MM X 40 MTS, COMPOSIÇÃO: FILME DE POLIPROPILENO - ADERE OU SIMILAR	FITPEL	R\$ 1,58	R\$ 23,70



CNPJ: 10.935.438/0001-15 Avenida Juscelino Kubitscheck, 601 – Centro Muriaé – MG – CEP: 36880-000

21	15	UNI	FITA CORRETIVA - 4,2 MM X 8 M - BIC OU SIMILAR	MERCUR	R\$ 8,98	R\$ 134,70
22	20	UNI	FITA DE EMPACOTAMENTO TRANSPARENTE - 45 MM X 45 M, COMPOSIÇÃO: FILME DE POLIPROPILENO, ADESIVO À BASE DE RESINA, BORRACHA - SCOTH OU SIMILAR	FITPEL	R\$ 4,13	R\$ 82,60
23	100	UNI	FITA CREPE - ROLO TAMANHO 19MM X 50M - ADERE OU SILMILAR	ADERE	R\$ 3,45	R\$ 345,00
24	10	UNI	GRAMPEADOR PARA PAPEL - GRAMPEAÇÃO ATE 25 FLS., 75 G/M², TAMANHO 98 MM, QUE UTILIZE GRAMPOS: 24/6, 26/6; ALFINETA E GRAMPEIA, COR PRETO EM METAL - GENMES OU SIMILAR	GENMES	R\$ 34,00	R\$ 340,00
25	5	UNI	GRAMPEADOR PARA PAPEL - GRAMPEAÇÃO ATÉ 100 FLS, QUE UTILIZE GRAMPOS: 24/6, 23/6, 23/8, 23/10, 23/13 - GENMES OU SIMILAR	UNI	R\$ 126,90	R\$ 634,50
26	10	ЕМВА	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/8 - EMBALAGEM CONTENDO 1000 UNIDADES, SENDO 13 PENTES, TIPO COBREADOS, PRODUTO NÃO PERECÍVEL, COMPOSIÇÃO: ARAME DE AÇO RESISTENTE À OXIDAÇÃO - ACC OU SIMILAR	ACC	R\$ 6,25	R\$ 62,50
27	50	ЕМВА	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 - EMBALAGEM CONTENDO 5.000 UNIDADES, SENDO 24 PENTES, TIPO COBREADOS, PRODUTO NÃO PERECÍVEL, COMPOSIÇÃO: ARAME DE AÇO REVESTIDO RESISTENTE À OXIDAÇÃO - ACC OU SIMILAR	ACC	R\$ 7,80	R\$ 390,00
28	3	UNI	LIVRO CAIXA - 100 FOLHAS, FORMATO: 218 X 319 MM, CAPA/CONTRACAPA: PAPELÃO 697 G/M², REVESTIDA POR PAPEL OFF- SET 120 G/M²; FOLHAS	TILIBRA	R\$ 21,55	R\$ 64,65



CNPJ: 10.935.438/0001-15 Avenida Juscelino Kubitscheck, 601 – Centro Muriaé – MG – CEP: 36880-000

			INTERNAS: PAPEL OFF-SET 63			
			G/M² - TILIBRA OU SIMILAR			
29	2	UNI	LIVRO PARA ATAS - 100 FLS.,			
			CAPA PRETA PAPELÃO,			
			REVESTIDO POR PAPEL			
			KRAFT, FOLHAS INTERNAS 56	S.D.	D# 15.05	D¢ 21 00
			G/M², FORMATO MÍNIMO DE	S.D.	R\$ 15,95	R\$ 31,90
			205 X 300 MM - TILIBRA, S. D.			
			OU SIMILAR			
30	100	UNI	LÁPIS HB - COMPOSIÇÃO:			
			GRAFITE MADERIA,			
			MATERIAL CERÂMICO, SELO	FABER	R\$ 2,55	R\$ 255,00
			INMETRO - FABER-CASTELL	FADER	Ιψ 2,00	Κφ 255,00
			OU SIMILAR			
31	10	EMBA	PAPEL "VERGÊ" -			
			EMBALAGEM CONTENDO 50			
			FOLHAS, 180 G/M <sup>2</sup> ,	OFFPAPER	D# 14.50	D¢ 145 00
			TAMANHO: 210 X 297 MM	OTTT AT LIX	R\$ 14,50	R\$ 145,00
			(CORES VARIADAS) -			
			FILIPAPER, OFF-PAPER OU			
			SIMILAR			
32	50	UNI	PASTA COM ELÁSTICO			
			"POLIONDAS" - TAMANHO	POLIBRAS	R\$ 5,45	R\$ 272,50
			OFÍCIO, LISA, 55 MM (CORES	TOLIDRAS	214 5,15	Αψ 272,50
			VARIADAS) - POLIBRAS OU			
			SIMILAR			
33	100	UNI	PASTA REGISTRADOR A-Z -			
			CAPA DURA, TAMANHO			
			OFÍCIO, COR PRETA, LOMBO	POLYCART	R\$ 12,10	R\$ 1.210,00
			LARGO (MÍNIMO DE 7,5 CM) - POLYCART, MARCARI OU			
			SIMILAR			
34	20	EMBA	PASTA SUSPENSA -			
34	20	LIVIDA	MARMORIZADA COM VISOR,			
			ETIQUETA, GRAMPO			
			PLÁSTICO E HASTES	DELLO	R\$ 152,00	R\$ 3.040,00
			PLASTICAS, EMBALAGEM			
			C/50 - TIMPEL OU SIMILAR			
35	10	UNI	PERFURADOR PARA PAPEL - 2			
			FUROS, CAPACIDADE PARA 45			
			FLS., 75 G/M <sup>2</sup> , COR: PRETO,	CENDARG	R\$ 60,50	D\$ 605.00
			PRODUTO NÃO PERECÍVEL -	GENMES	K\$ 00,50	R\$ 605,00
			GENMES OU SIMILAR			
36	10	UNI	PINCEL ATÔMICO "FINO" -			
			COMPOSIÇÃO: RESINA			
			TERMOPLÁSTICA, TINTA À	COMPACTOR	D# 2.00	D¢ 20.00
			BASE DE ÁGUA, CORANTES,	COMPACION	R\$ 2,99	R\$ 29,90
			ADITIVOS, PONTA DE			
			POLIÉSTER (CORES AZUL,			
			PRETO, VERMELHO), POSSUIR			



CNPJ: 10.935.438/0001-15 Avenida Juscelino Kubitscheck, 601 – Centro Muriaé – MG – CEP: 36880-000

Tel: (32) 3722 2321 - email: secretaria@muriaeprev.com.br

			SELO INMETRO - PILOT OU SIMILAR			
37	10	UNI	PINCEL ATÔMICO "GROSSO" - COMPOSIÇÃO: RESINA TERMOPLÁSTICA, TINTA À BASE DE ÁLCOOL, CORANTES, SOLVENTES, PONTA DE FELTRO (CORES AZUL, PRETO, VERMELHO) - PILOT OU SIMILAR	PILOT	R\$ 4,25	R\$ 42,50
38	10	UNI	TESOURA MULTI-USO - EMBALAGEM CONTENDO 1 TESOURA, 19 CM, LÂMINA DE AÇO INOXIDÁVEL - MUNDIAL OU SIMILAR	CIS	R\$ 9,35	R\$ 93,50
39	10	UNI	TINTA PARA CARIMBO - FRASCO DE 42 ML, COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA À BASE DE ÁGUA, CORANTES, ADITIVOS (CORES AZUL, PRETO, VERMELHO) - PILOT OU SIMILAR	PILOT	R\$ 8,15	R\$ 81,50
41	8	UNI	FITA PARA IMPRESSORA MATRICIAL 80 COLUNAS	MASTERPRINT	R\$ 7,60	R\$ 60,80
TOTAL:						R\$ 11.620,05

# O valor registrado será de R\$ 11.620,05 (onze mil e seiscentos e vinte reais e cinco centavos).

Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do **Pregão nº 003/2017**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago é o constante da proposta apresentada, no **Pregão nº 003/2017**, pela empresa detentora da presente Ata, as quais também a integram.

### CLÁUSULA V - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

Em cada fornecimento, o prazo de entrega do produto será acordado pela unidade requisitante, não podendo, todavia, ultrapassar 24 (vinte e quatro) horas corridos da retirada da ordem de fornecimento pelo fornecedor.

### CLAÚSULA VI - DO PAGAMENTO

Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito por crédito em conta corrente fornecida pela contratada ou cheque, em até 15 (quinze) dias corridos, a contar da data do atesto de faturas/notas fiscais pelo órgão requisitante, de acordo com os termos do Edital.



CNPJ: 10.935.438/0001-15
Avenida Juscelino Kubitscheck, 601 – Centro
Muriaé – MG – CEP: 36880-000
Tel: (32) 3722 2321 – email: secretaria@muriaeprev.com.br

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante o recebimento da ordem de fornecimento pelo fornecedor. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que as entregas deles decorrentes esteiam previstas para data posterior à do seu vencimento.

Os produtos, entre outros deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal ou Nota Fiscal Fatura correspondente.

### CLÁUSULA VIII - DAS PENALIDADES

Constatada a inveracidade de quaisquer das informações ou documentos fornecidos pela licitante, poderá ela, resguardados os procedimentos legais, sofrer as sanções abaixo, a critério do Muriaé-Prev, isolada ou cumulativamente:

- Impedimento para registro na Ata, se concluída a fase licitatória.
- Cancelamento do registro na Ata.
- Suspensão temporária do direito de participar de licitações e de fornecer a Administração Pública por prazo de até 5 (cinco) anos.
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, que será concedida sempre que o fornecedor ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes ou depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.
- O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo fornecedor, sem justificativa aceita pelo órgão ou entidade usuário, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, isolada ou cumulativamente, nas seguintes sanções.
- Advertência.
- Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor total do Contrato, após decorridos cinco dias, a contar da data do inadimplemento.
- Multa de mora sobre o valor total do pedido, de 0,33% por dia de inadimplência, no caso de inexecução total.
- Suspensão temporária do direito de participar de licitação e de fornecer à Administração Pública, por prazo de até cinco (cinco) anos.
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a licitação pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, que será concedida sempre que o fornecedor ressarcir ao Muriaé-Prev pelos prejuízos pelos resultantes ou depois de decorridos o prazo da sanção aplicado com subitem anterior.
- Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurada ao fornecedor o contraditório e ampla defesa.
- As sanções que vierem a ser aplicada serão obrigatoriamente registrada no Muriaé-Prev.
- A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui a possibilidade de aplicações de outras, previstas em Lei, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causado ao Muriaé-Prev.

### CLÁUSULA IX – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

Considerando o prazo de validade estabelecido na Cláusula II da presente Ata. e em atendimento ao § 1°, art. 28 da Lei Federal 9.069, de 29.6.1995 e demais legislação, é vedado quaisquer reajustamentos de preços. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

### CLÁUSULA X – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Os fornecimentos, objeto desta Ata de Registro de Preços serão recebidos pelo requisitante consoante o disposto no art. 73 da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes.

A cada fornecimento, será emitido recibo nos termos da Lei 10.520/2002 e Decreto 3.555/2000, por pessoa indicada pelo Muriaé-Prev.



CNPJ: 10.935.438/0001-15
Avenida Juscelino Kubitscheck, 601 – Centro
Muriaé – MG – CEP: 36880-000
Tel: (32) 3722 2321 – email: secretaria@muriaeprev.com.br

A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

Pela Administração, quando:

- a) a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) a detentora não assinar o contrato no prazo estabelecido e o Muriaé-Prev não aceitar sua justificativa;
- c) a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços;
- e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo Muriaé-Prev;
- g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item 17 do edital, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso do recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de precos:
- h) no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feira por publicação no Diário Oficial do Estado, considerando-se cancelado o preco registrado após 1 (um) dia da publicação:

**Pela detentora**, quando, **mediante solicitação por escrito**, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços:

i) a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrado deverá ser formulada com **antecedência de 30 (trinta) dias**, facultada ao Muriaé-Prev a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não aceita as razões do pedido.

### CLÁUSULA XII – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Departamento de Compras do Muriaé-Prev.

A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão igualmente autorizados pelo órgão requisitante.

### CLÁUSULA XIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Para dirimir qualquer questão oriunda da presente Ata, fica eleito o FORO DA COMARCA DE MURIAÉ, com exceção de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justos, combinados, em tudo quanto neste documento se contém, assinam-no em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Muriaé, 02 de agosto de 2017.

Antonio José Pereira de Oliveira Diretor Executivo do Muriaé-Prev

> Karlos Papelaria Ltda. Detentor da Ata Laura Nogueira de Melo

Testemunha 1: Nancy Lieta Lima - CPF:236.588.866-68

Testemunha 2: Stelamaris Schuenck Rezende Barbosa – CPF:506.546.746-00